



**AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**

**1- PREAMBULO**

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 046 de 11 de janeiro de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a Aquisição de blocos de registro de atendimento para as unidades básicas de saúde da Terra Indígena do Guarita, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

**2- DO OBJETO**

Aquisição de blocos de registro de atendimento para as unidades básicas de saúde da Terra Indígena do Guarita.

Atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde quanto a demandas de materiais relacionados ao atendimento dos profissionais da saúde na Reserva Indígena do Guarita.

**3- DAS JUSTIFICATIVAS**

Verifica-se a necessidade da aquisição dos referidos blocos, a fim de possibilitar o atendimento e organização dos profissionais da saúde da Reserva Indígena do Guarita. Salienta-se que os referidos blocos servem para controle individual de pacientes, quanto a organização de consultas, fornecimentos de medicamentos e demais procedimentos que se façam necessários. Desta forma, será possível a organização e padronização quanto ao atendimento realizado.

Ainda, para Justen Filho (2002, p. 234),

*a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.* Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta



porque a licitação é dispensável -  
{grifo nosso}.

#### **4- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas e orçamentos apresentados será do tipo menor valor global.

#### **5- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES**

**5.1** - A Contratada deverá disponibilizar blocos conforme os modelos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**5.2** As medidas, quantidades e formas de elaboração deverão estar em conformidade com o estabelecido no anexo 1 da presente dispensa.

**5.3** A entrega deverá ocorrer no prazo de no máximo 15 dias da solicitação, sem qualquer custo adicional para a contratante;

**5.4** O local de entrega será informado quando da solicitação pela Secretaria..

#### **6- DA CONTRATADA**

Fica contratada para fornecimento de hospedagem objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa:

**FRANCISCO DALLABRIDA STEIN** - CNPJ: 40.283.391/0001-13 - Endereço: Rua Tapuias, 147 – Sala A | Centro | Tenente Portela/RS | CEP 98.5000-000

#### **7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada.

**b)** - Certidão Negativa do FGTS.

**c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social.

**d)** - Certidão Negativa Estadual.

**e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

#### **8- DO VALOR do CONTRATADO**

Valor Total da presente Dispensa é de **R\$: 4.407,00** ( quatro mil, quatrocentos e sete reais), conforme quantidades e especificações contidas no anexo 1 desta dispensa.

#### **9- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento.

#### **10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Recursos Vinculados**

281 - 3.3.90.30.00.00.00.00.4090 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



## **11- DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

## **12- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 14 de Julho de 2021.

---

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
**Prefeito Municipal**

---

**JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834**  
**Assessor Jurídico**

**Anexo 1 – Relação de Itens**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Boletim de atendimento para enfermeiros, bloco contendo 50 folhas, frente e verso.	10	R\$: 36,60	R\$: 366,00
2	Boletim de atendimento para técnicos de enfermagem, bloco contendo 50 folhas, frente e verso.	30	R\$: 15,70	R\$: 471,00
3	Boletim de atendimento para médicos, bloco contendo 50 folhas, frente e verso.	10	R\$: 36,60	R\$: 366,00
4	Boletim de atendimento para visita domiciliar, bloco contendo 50 folhas, frente e verso.	50	R\$: 12,30	R\$: 615,00
5	Boletim de atendimento para cirurgião dentista, bloco contendo 50 folhas, frente e verso.	10	R\$: 36,60	R\$: 366,00
6	Cadastro residência família indígena, folhas soltas.	1.200	R\$: 0,33	R\$: 396,00
7	Cadastro residência família indígena, folhas soltas 1X1	2.000	R\$: 0,24	R\$: 480,00
8	Folha de dispensação de medicamentos, bloco com 100 folhas, frente e verso.	12	R\$: 38,00	R\$: 456,00
9	Folha de atendimento para psicóloga, bloco com 100 folhas, frente e verso.	04	R\$: 90,75	R\$: 363,00
10	Ficha odontológica individual, folha solta, frente e verso.	2.200	R\$: 0,24	R\$: 528,00
<b>Total R\$: 4.407,00</b>				

**Demais propostas apresentadas:**

Coli Gráfica e Editora - CNPJ: 90.921.263/0001-26 | Santa Rosa/RS |  
Valor do orçamento apresentado **R\$: 4.588,06**

Escala Indústria Gráfica – CNPJ: 09.249.668/0001-41 | Mondai/SC |  
Valor do orçamento apresentado **R\$: 4.898,50**



**PARECER JURÍDICO**

**Processo de Licitação- Nr. 72 / 2021**

**Dispensa de Licitação - Nr. 32 / 2021**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 14 de Julho de 2.021.

---

**JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834**  
**Assessor Jurídico**